



MENSAGEM Nº 81/2016

Nº do Processo: 5008/2016 Data: 29/11/2016

Projeto de Lei n.º 189/2016

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica até o valor de R\$ 392.364,17. Mens. n.º 81/16)

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que “**autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica**”.

A medida, oriunda das C.I.s ns. 236/16 e 237/16-DF/SF, juntada ao expediente administrativo nº 10.134/15-PMV, visa obter autorização para abertura de crédito adicional especial até a importância de **R\$392.364,17** (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), que será destinado à ampliação da rede de abrigos de ônibus urbanos (convênio SIAFI 803868/2014) e à implantação de melhorias no sistema de sinalização de trânsito (convênio SIAFI 809770/2014), nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

PROJETO DE LEI
Nº 189/16



PREFEITURA DE
VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 5008/16
Fls. 02
Resp. ~

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 28 de novembro de 2016.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anexo: Projeto de Lei

Ao
Excelentíssimo Senhor
SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É autorizada a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$392.364,17 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), destinado a seguinte dotação do orçamento:

02.21.00	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>
02.21.01	<u>Gabinete do Secretário</u>
0412201311.055/4490.51.00	Obras e Instalações..... R\$ 392.364,17
	Subtotal..... R\$ 392.364,17
	TOTAL GERAL.....R\$ 392.364,17

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial referido no art. 1º far-se-á através de recursos financeiros oriundos dos convênios SIAFI ns. 803868/2014 e 809770/2014, formalizados com fundamento na Lei nº 5.023/14, que "autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com a União Federal, visando o recebimento de recursos financeiros, na forma que especifica", nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 5008/16
Fls. 04
Resp. ✓

publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua

Prefeitura do Município de Valinhos,

aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO NAVA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Secretário da Fazenda